

MACÁRIO DE
CASTRO DA FONSECA
E SOUSA OSÓRIO

Presidente das Cortes Gerais e Extraordinárias
Constituintes

12.8.1837 | 21.12.1837

(Lamego, 16.5.1800 | [?], 11.7.1852)

Macário de Castro

Oficial do Exército.

Bacharel em Matemática pela Universidade de Coimbra (1818-1822).

Deputado (1834-1836; 1837-1838). Presidente das Cortes Gerais e Extraordinárias Constituintes (1837). Par do reino (22.11.1847). Vereador da Câmara Municipal de Lamego (1843).

Natural da Sé, Lamego.

Filho de Joaquim de Castro da Fonseca e Sousa Osório (de Seabra), e de Luísa de Aragão Pinto da Silveira. O pai, proprietário, coronel de milícias, moço-fidalgo e comendador da Ordem de Cristo, participou na Guerra Peninsular como subinspector de milícias nas províncias do Norte e adido do Estado-Maior do general visconde de Montalegre (1809-1812) e foi, mais tarde, vereador e presidente da Câmara de Lamego e eleito deputado substituto para as Cortes de 1821-1822 e 1822-1823, não tendo tomado posse.

Neto paterno de Pedro da Fonseca de Castro Osório e Melo, da Casa das Brolhas, e de Antónia Luísa de Vilhena e Meneses, filha de João Bernardo Pereira Coutinho de Vilhena, senhor da Casa de Penedono, e de Joana Teresa de Meneses. Irmão, pelo lado do pai, de Afonso de Castro, deputado e governador de Timor e Macau (1859 a 1863) e do Funchal, Angra do Heroísmo e Leiria.

Casou a 20 de fevereiro de 1841 com D. Maria Cândida de Vilhena e Menezes, natural de Lamego, filha de Manuel Pereira Coutinho de Vilhena Meneses, senhor da Casa de Penedono, fidalgo da Casa Real, comendador da Ordem de Cristo e cavaleiro da Ordem de Malta, e de D. Antónia Adelaide de Albergaria. Desse casamento nasceu uma única filha, Maria Joana de Castro da Fonseca e Sousa, que casou com o seu tio materno, João Pereira Coutinho de Vilhena e Meneses. Deste casamento nasceu Macário de Castro da Fonseca e Sousa Pereira Coutinho (1859-1928), que veio a herdar do avô a dignidade de par do reino.

Moço-fidalgo da Casa Real (22.4.1818). Medalha de ouro (24.6.1823). Agradado com o título de barão de Canaveses (1836), que recusou.

Contemporâneo de acontecimentos que mudaram o país, na primeira metade do século XIX, o percurso político de Macário de Castro, nome pelo qual ficou conhecido e que o identificava no Parlamento em que teve assento nas décadas de 1830 e 1840, nem sempre se apresenta linear. Tendo-se colocado inicialmente ao lado de D. Miguel, só depois veio a integrar a ala liberal, enveredando, mais tarde, pela via radical do denominado setembrismo.

Nascido numa «antiga família da Beira», como faz questão de ressaltar Luz Soriano, senhora da Casa das Brolhas, em Lamego, e do morgadio de Canaveses, em Marco de Canaveses, proprietário rico e influente, o seu empenhamento aparentemente intermitente na causa liberal merece alguns reparos a quem com ele de perto privou ou foi mesmo seu amigo. É o caso do marquês de Fronteira que, nas suas *Memórias*, apesar de salientar a amizade que os unia, não deixa de chamar a atenção para as facetas que considerava menos favoráveis de Macário de Castro, sublinhando que «não há nenhuma animosidade contra a sua memória quando dito estas linhas, mas narro a verdade».

Na realidade, a consulta das fontes permite-nos verificar que o percurso de Macário de Castro não é constante, alternando momentos de maior protagonismo – entre os quais se inscreve a presidência das Cortes Constituintes, entre 1 de agosto e 21 de dezembro de 1837 – e de permanências mais ou menos longas nos bastidores do palco político. Embora esse facto seja apontado, mesmo que de uma forma pouco explícita, por alguns dos seus contemporâneos, como o resultado de uma gestão cuidadosa e estratégica do seu percurso político para passar intencionalmente ao lado das situações que exigiam maior esforço e sofrimento pessoal – como o exílio em condições difíceis em França e em Inglaterra, ou a Guerra Civil, entre 1832 e 1834 –, não pode deixar de se levantar a possibilidade de o afastamento/empenhamento nas lutas políticas ser o reflexo inevitável de opções pessoais realizadas em determinados momentos da sua vida, relacionadas, quer com a sua saúde e vida familiar, quer com a administração do vasto património que herdou de seu pai. Não o sabemos nem ele o refere de uma forma clara.

Reservado relativamente à sua vida, Macário de Castro, embora tendo sido um deputado atento e interventivo no Parlamento, raramente fala de si próprio. Enquanto outros deputados fazem do autoelogio e das referências constantes ao seu passado político liberal, o reforço primordial da argumentação, Macário de Castro centra-se nas questões a debater, referindo, apenas de forma muito pontual e breve, aspetos relacionados com o seu percurso biográfico. Como afirmará mais tarde na Câmara dos Pares, onde toma assento a partir de 1849: «Não se pense que eu me quero atribuir a importância de dar explicações pessoais sobre a minha vida pública. É uma obrigação nos homens que exercem ou exerceram os primeiros lugares do Estado, nos outros é uma miserável fatuidade.» (14.6.1850)

Com um discurso crítico sobre o setembrismo, a que o nome do nosso biografado ficou mais ligado, José de Arriaga escreveu, no início de novecentos, que este político,

«Fidalgo da Beira sem orientação política, nem estudos precisos, mas rico e influente, perfilhou a causa da Revolução de Setembro; porque unira-se à oposição liberal contra os amigos de D. Pedro, e não por convicção. Tinha ímpetos de aris-

tocrata, de mandão e autoritário. Se lhe perguntassem o que era a democracia, não saberia responder. Nem por índole, nem por educação e nem por hábitos e costumes, era um popular e liberal convicto.»

Não seria bem assim. Embora oriundo de uma região politicamente mais conservadora e de uma família aristocrática, Macário de Castro partilhou com o pai o envolvimento na causa liberal, tendo inclusivamente percorrido juntos os caminhos da prisão e da emigração, na sequência da subida ao trono de D. Miguel.

Nascido em final do século XVIII, numa data que não foi possível precisar, no centro da cidade de Lamego, na Casa das Brolhas, na rua que, a partir de 1878, passará a ter o seu nome, Macário de Castro acompanhou de perto as vicissitudes do conflito armado que marcou os primeiros anos do século XIX. O seu pai, Joaquim de Castro da Fonseca e Sousa Osório, coronel de milícias, já reformado em 1805, mas que retoma o serviço ativo em 1808, durante as invasões francesas, foi nomeado subinspetor de milícias nas províncias do Norte e, mais tarde, ajudante de campo do conde de Amarante, no Coa, terminando as suas funções como adido do Estado-Maior do general visconde de Montalegre, entre janeiro de 1809 e dezembro de 1812. Em reconhecimento do seu contributo para a vitória sobre o invasor, foi-lhe concedida a mercê de moço-fidalgo da Casa Real, por decreto do Rio de Janeiro, datado de 28 de junho de 1815.

Respeitado pela população de Lamego, como observou *in loco* o conde de Carnation, Joaquim de Castro da Fonseca teve uma participação ativa ao lado dos liberais, na política local da cidade após a Revolução de 1820. Em 29 de dezembro de 1820 e em 6 de outubro de 1822, foi eleito deputado substituto por Lamego, mas nunca chegou a ocupar uma cadeira parlamentar. Em contrapartida, e quando a oposição entre liberais e miguelistas se apresentou especialmente renhida, integrou diferentes vereações camarárias liberais da sua cidade, chegando inclusivamente a ser presidente. Parece assim, que ao nível familiar, Macário de Castro se mostrava mais próximo dos ideais liberais do que alguns dos seus contemporâneos quiseram fazer crer.

Aquando da Revolução Liberal, Macário de Castro, também ele já moço-fidalgo da Casa Real por alvará de 22 de abril de 1818, teria pouco mais de vinte anos e estudava em Coimbra. Matriculado no primeiro ano de Filosofia e Matemática, no ano letivo de 1818-1819, Macário de Castro reside na Rua de São Salvador, tendo por vizinhos alguns colegas também naturais de Lamego. Em 1819, transita para o segundo ano. A vida estudantil coimbrã ter-lhe-á certamente franqueado a porta a novas realidades, novos amigos e novas ideias. Muitos daqueles que aí terá conhecido, como Almeida Garrett e Sá da Bandeira, estudantes da mesma Universidade, vieram, mais tarde, a sentar-se ao seu lado na Câmara dos Deputados ou dos Pares. Sá da Bandeira, colega de curso, assumiu publicamente por mais de uma vez a amizade que os unia e que, como veremos mais à frente, alicerçava uma forte cumplicidade política.

Paralelamente aos seus estudos universitários, Macário de Castro assentou praça no Exército, vindo a ser graduado alferes, por decreto de 20 de setembro de 1820, altura em que foi nomeado ajudante de campo do marechal António de Lacerda Pinto da Silveira. Em janeiro do ano seguinte, foi promovido a alferes. Em 1822, com a frequência do 4.º ano, termina o bacharelato em Matemática.

Passando a dedicar-se exclusivamente à carreira das armas, o então alferes Macário de Castro integra o regimento n.º 23 que acompanha D. Miguel, em 27 de maio de 1823, na insurreição que ficou conhecida por Vilafrancada. É nesse contexto que o marquês de Fronteira se cruza com ele pela primeira vez. Este, reconhecido, escreverá mais tarde que Macário de Castro o protegeu «servindo-se do bom nome que tinha de absolutista e miguelista, quando eu estive para ser ali assassinado, por ter sido ajudante de campo dum dos chefes da Revolução Liberal de 1820». Com idades próximas, estes homens virão a ser companheiros, anos mais tarde, na Câmara dos Pares, mas, na época, posicionam-se em campos opostos – José Trazimundo Mascarenhas Barreto, marquês de Fronteira, estava ao lado dos liberais vindo a ser preso por isso; Macário de Castro por convicção política ou – dificilmente o saberemos –, por sentido de obediência e respeito pela hierarquia militar, ao lado dos defensores da restauração do absolutismo. Essa atitude valeu-lhe a medalha de ouro com que foram agraciados, por decreto de 24 de junho de 1823, todos os que acompanharam D. Miguel nessa tomada de posição.

Alguns meses mais tarde, como se pode ler na ordem do dia de 26 de outubro, é promovido a tenente, por indicação do mesmo infante, então comandante-em-chefe do Exército. Marca de uma época em que a instituição militar assume grande protagonismo em Portugal, é assim como oficial do Exército que Macário de Castro enceta o seu percurso político.

No ano seguinte, em 1824, por decreto de 18 de outubro, é nomeado ajudante de ordens do brigadeiro José Correia de Melo, encarregado do governo das armas da província de Trás-os-Montes, um homem que deve ter tido alguma influência no redirecionamento político de Macário de Castro na defesa do liberalismo. A política nacional estava então ao rubro. A promulgação da Carta Constitucional, longe de acalmar os ânimos, acentuou o descontentamento dos liberais defensores da Constituição de 1820 – os denominados vintistas – e justificou a tomada de posição de militares adeptos do absolutismo.

No Norte do país, o regimento de infantaria n.º 11 é aliado pelo miguelista visconde de Montalegre a acolher-se em Cidade Rodrigo. Certamente relacionado com a ação desenvolvida para debelar esta insurreição, o tenente Macário de Castro é louvado pelo «nobre e fiel comportamento», pela infanta regente Isabel, em nome do seu irmão D. Pedro IV, em 15 de setembro de 1826, por indicação do seu comandante.

A agudização do clima de insurreição, no final desse ano e no início de 1827, a que não é alheio o apoio espanhol à causa absolutista, justifica a ocorrência de combates entre as duas forças em confronto, em especial, no Norte, junto a Braga, na Ponte de Prado e na Ponte da Barca. A ação concertada das forças governamentais, comandadas pelo marquês de Angeja, permitiu a sua debandada para território espanhol. Incumbido de assegurar a defesa de Braga, o general Correia de Melo destaca, nos seus ofícios, datados de Ponte da Barca, de 7 de fevereiro de 1827, o desempenho do seu ajudante às ordens, Macário de Castro, relatando pormenorizadamente a ação desenvolvida sob o seu comando na perseguição dos rebeldes. Fazendo questão de salientar que «a disposição e bom resultado dos movimentos do corpo avançado» se deve a Macário de Castro da Fonseca e Sousa, recomenda-o – pela terceira vez, sublinha – por serviços distintos, pelo que este vem a ser graduado em capitão, a 15 de março de 1827.

O regresso de D. Miguel a Portugal, em fevereiro de 1828, e a sua aclamação como rei, em junho, levam o jovem capitão graduado a apresentar a sua demissão do Exército para se ausentar do país, como ele próprio faz questão de declarar, alguns anos mais tarde, na Câmara dos Deputados, perante a acusação que então corria de que teria sido demitido pelo monarca (4.3.1835). É também pelas palavras por si então proferidas que ficamos a saber ter estado preso, nessa altura, no Limoeiro, juntamente com seu pai, e «que depois emigrou, apenas pôde».

Sobre a forma como passou os anos em que viveu fora de Portugal pouco sabemos, pelo facto de não se ter integrado no circuito mais conhecido da emigração liberal portuguesa em Inglaterra e em França e, por isso, a sua presença não ser referenciada na documentação aí produzida. Esse facto vai ser estrategicamente notado por alguns dos seus contemporâneos apostados em pôr em causa o empenhamento na causa liberal do homem de Lamego. O marquês de Fronteira, nas suas *Memórias*, não esquece Macário de Castro quando diz: «Apesar de grande fidalgo, patriota dos quatro costados, tendo ficado em Paris durante todo o tempo da guerra, poupando a vida, como a maior parte dos seus correligionários, para depois virem gerir os negócios do país e, quando o país não tinha essa fortuna, se revolucionarem contra o governo legal.»

Contudo, Fronteira contradiz-se mais à frente – mantendo, no entanto, o mesmo tom crítico –, quando escreve: «Não perdeu o seu tempo em ficar em Paris, enquanto os outros expunham a vida e a fortuna.»

Na realidade, a permanência de Macário de Castro, em França, durante o exílio terá sido curta. Acompanhando o pai, assiste-o na doença até à sua morte que vem a acontecer em Nice, em 10 de agosto em 1829, onde mandou construir um mausoléu para o sepultar, com a inscrição:

«Ci-git Joachim de Castro da Fonseca e Souza commandeur de l'Ordre du Christ. Né a Lamego en Portugal, mort a Nice le 10.8.1829 a l'age de 55 ans. Que Dieu lui accorde le repos eternel, tels sont les vœux de son fils qui le cherissait et qui lui lève ce pieux monument.»

Depois disso, terá partido para Itália e aí se terá certamente mantido, pelo menos, entre o final de 1830 e os primeiros meses do ano seguinte. Acompanhando o general José Correia de Melo, está em Roma, em final de outubro de 1830, de onde terá partido para Nápoles, segundo informação prestada pelo marquês do Lavradio ao visconde de Santarém. No final desse ano e início do seguinte, Macário de Castro encontra-se em Florença, onde residem outros portugueses emigrados, que Leopoldo II, grão-duque da Toscana, recebia no seu palácio. Aí, Macário de Castro, sempre acompanhado do general Correia de Melo, terá convivido de perto com o marquês de Fronteira e mulher, com Correia de Queirós, futuro conde da Foz, com Simão Félix de Calça e Pina, futuro conde de Rilvas, e com Tomás Pinto da Cunha Saavedra, mais tarde barão de Saavedra, usufruindo certamente da intensa vida cultural daquela cidade italiana.

A partir daqui e até 1834 – período durante o qual a Guerra Civil que opõe liberais e miguelistas vai decidir do destino do país –, nada mais sabemos de Macário de Castro, a não ser, como refere o próprio, na Câmara dos Deputados, em março de

1835, que teve «uma longa ausência de minha pátria, e uma curta residência nas províncias, depois que minha arruinada saúde me permitiu regressar a Portugal». A falta de saúde é aliás uma preocupação constante de Macário de Castro e a razão aduzida para algumas das ausências – poucas –, como deputado, aos trabalhos parlamentares. Parecem confirmar-se assim as palavras de Luz Soriano, na *História da Guerra Civil*, que ao tecer-lhe, em meia dúzia de linhas, algumas considerações, refere que «posto que fosse contado entre os emigrados, e tivesse uma patente militar, os seus serviços prestados durante a Guerra Civil foram inteiramente nulos, e o colocaram muito longe da alta consideração». A mesma crítica faz o marquês de Fronteira, ao salientar que Macário de Castro, «Durante toda a Guerra não desembainhou a espada, porque tinha graves desconfianças de D. Pedro e dos ilustres generais que comandavam naquela época; apareceu depois da Convenção de Évoramonte, não largando o seu uniforme nem a espada». E em reforço dessa sua asserção, relata um episódio ocorrido em 4 de abril de 1834, quando, recém-chegado ao Porto, no âmbito das campanhas militares liberais que finalmente levariam à assinatura da Convenção de Évoramonte, se cruzou com os irmãos Passos na companhia de “outro patriota”, Macário de Castro, nos festejos comemorativos do aniversário da rainha, para concluir irónica e criticamente que «As suas vidas eram preciosas para se exporem durante o sítio, mas, logo que ele se levantou, correram às armas, com energia, e no dia 4 de abril, no Teatro de S. João, distinguiram-se, dando imensos vivas à liberdade».

Um capítulo particularmente difícil da história de Portugal foi encerrado com a assinatura da Convenção de Évoramonte, em 26 de maio de 1834. No entanto, a instabilidade política mantém-se na ordem do dia. Apesar do exílio de D. Miguel no estrangeiro, as forças miguelistas continuavam ativas em algumas regiões do país, vigorando um clima de insegurança. Politicamente, a divisão dentro das hostes liberais torna-se cada vez mais visível, opondo os defensores de D. Pedro e da Carta Constitucional, aos que criticavam, quer uma, quer outra. São marcadas eleições para o Parlamento.

Macário de Castro e os irmãos Passos, de quem, como vimos, estaria muito próximo, constitui juntamente com Saldanha, Francisco António de Campos, o barão de Ribeira de Sabrosa, o padre Vieira de Castro, Manuel de Castro Pereira e a família Ferreira Pinto Basto (pai e filhos) um centro eleitoral. Com ligações à Maçonaria, embora se desconheça quando entrou e a que loja pertenceu, Macário de Castro foi eleito deputado pela província da Beira Alta, dando início, em 23 de agosto de 1834 (os trabalhos legislativos começaram em 15 de agosto), à sua primeira experiência naquele que constitui o principal palco político do liberalismo – o Parlamento. Poder-se-á dizer, mesmo, que na Câmara dos Deputados, durante a legislatura iniciada a 15 de agosto de 1834 e terminada em 4 de junho de 1836, e, logo a seguir, nas Cortes Constituintes reunidas entre 18 de janeiro de 1837 e 4 de abril de 1838, Macário de Castro, vai construir a sua imagem de político e de tribuno. Um político com grandes reservas relativamente a D. Pedro IV e inconformado com os princípios defendidos na Carta Constitucional; um tribuno violento e detentor de um génio arrebatador e irascível, na perspetiva crítica de José de Arriaga, ou, penetrante e pensador, na de Joaquim Melo no seu *Compêndio da História de Portugal*.

Tendo pouco de orador, como ele próprio virá a fazer questão de sublinhar num discurso na Câmara dos Pares, em 14 de junho de 1850: «Nunca o fui, não o sou, nem

o posso ser, e a única coisa que me desculpa quando uso da palavra é a necessidade de expor a minha opinião, motivar o meu voto, e não ter a pretensão de ser orador, antes conhecer a minha insuficiência» a voz de Macário de Castro faz-se ouvir frequentemente no Parlamento, geralmente em intervenções curtas, mas merecedoras da atenção e da referência dos restantes deputados. Profundo conhecedor do Regimento Interno da Câmara onde se sentava – «Era do meu dever, tomando assento nesta Câmara, estudar o Regimento dela», afirma, em 1849 (18.5.1849) –, acompanhava atentamente o desenrolar dos trabalhos parlamentares, chamando a atenção da Mesa sempre que o pensava infringido, ou avançando com propostas que agilizassem a sua aplicação. O reconhecimento da sua capacidade de trabalho terá certamente justificado a eleição para diferentes comissões parlamentares: a Comissão de Guerra (1834 e 1836), a Comissão da Agricultura (1835) e a Comissão da Fazenda (1836).

Embora duvidoso sobre a eficácia das comissões especiais, como refere em 27 de janeiro de 1836, Macário de Castro integrou algumas das que foram nomeadas pela Mesa da Câmara dos Deputados, entre 1834 e 1836: a Comissão Especial para examinar os projetos relacionados com indemnizações a liberais perseguidos durante o reinado de D. Miguel (1835) e a Comissão Especial para examinar os projetos relacionados com os vinhos (1835 e 1836). Em 9 de abril de 1835, é nomeado para a Comissão Mista constituída para discutir as emendas introduzidas pela Câmara dos Pares ao projeto de lei sobre a desamortização dos bens nacionais e não aprovadas pela Câmara dos Deputados. Constituindo a faceta publicamente menos visível do trabalho parlamentar, mas exigente e moroso, Macário de Castro apenas uma única vez pede escusa da função numa comissão para a qual fora nomeado. Por razões que comunicou à Mesa, mas que não tornou públicas, pediu para ser dispensado da Comissão Especial para tratar dos vinhos do Douro, em 19 de janeiro de 1836, o que foi aceite.

Em 1834, na Câmara dos Deputados, Macário de Castro integra a oposição onde se destacam homens como Passos Manuel, Saldanha, Leonel Tavares Cabral e Júlio Gomes da Silva Sanches e, embora os holofotes da imprensa da época não incidam diretamente sobre si, distingue-se pela participação interventiva e empenhada. Luz Soriano, apesar de algumas considerações menos favoráveis, não deixa de o referir como «um dos mais notáveis da oposição». Um elogio tanto maior quanto não foi fácil a legislatura em que Macário de Castro fez o seu tirocínio parlamentar.

A facção governamental em maioria e a oposição em minoria fizeram da Câmara dos Deputados um verdadeiro campo de batalha, em que cada assunto trazido ao debate alimentava críticas e posições extremadas. Embora sem experiência parlamentar, mas com um bom conhecimento do Regimento que regulava o funcionamento da Câmara, o que denota a forma empenhada como encarou o exercício da sua nova função, Macário de Castro fez questão de, logo desde o início, se manter fiel aos seus princípios. A questão da manutenção da regência de D. Pedro, que o governo propôs ser apresentada e debatida com urgência, trazida a debate no início da sessão legislativa, evidenciou-o. Embora a desconfiança face a D. Pedro por parte dos opositores ao governo fosse conhecida de todos, Saldanha acaba por aprovar o parecer sobre a proposta governamental, votando-a favoravelmente com outros 88 deputados. Macário de Castro, contudo, rejeitou-a, juntamente com os irmãos Passos, Francisco Rebelo Leitão e José Plácido Campeão. Foram os únicos a fazê-lo.

Em 18 de dezembro de 1834, a sessão legislativa inaugural da primeira legislatura é encerrada por D. Maria II, que subira ao trono após a morte do seu pai, D. Pedro IV, ocorrida a 24 de setembro. Em 25 de dezembro de 1834, os deputados da oposição publicam um documento dirigido aos eleitores que representavam, em que, em jeito de balanço, se manifestam sobre a forma como decorrera a sessão legislativa e apresentam os seus custos financeiros, salientando a forma indecorosa como o governo falseara as eleições e como tudo fizera para os desacreditar junto da população, usufruindo, para isso, da ausência da publicação do diário oficial da Câmara. O primeiro a assinar é Macário de Castro que, na sessão legislativa seguinte, com reinício a 20 de janeiro de 1835, é um dos primeiros deputados a usar a palavra para defender a necessidade da publicação do *Diário da Câmara dos Deputados*. Em causa, como sabemos, estava a acusação da forma distorcida e tendenciosa como a imprensa governamental publicitava a participação da oposição nas decisões parlamentares. Poucos dias depois, volta a insistir: «A Comissão prometeu na Câmara que haveria diário desde o primeiro dia desta sessão, deve havê-lo; e eu declaro que se há de decidir que se não quer diário, ou enquanto não houver esta decisão, hei de pedi-lo todos os dias.» (23.1.1835) Não foi necessário. O *Diário da Câmara dos Deputados* recomeçou a sua publicação.

Contudo, na sessão de 20 de janeiro de 1835, as críticas de Macário de Castro relativamente à maioria governamental sobem de tom ao responsabilizá-la, por

«Tornar mais irreconciliáveis os dois lados da Câmara; e em tais circunstâncias, na impossibilidade de concordarmos sobre a formação das leis regulamentares, de que a nação carece, o único remédio que se me antolha, para não entorpecermos a marcha da Carta, é a dissolução da Câmara [...]. Que a nação, depois da experiência que lhe tem sido oferecida pelos seus representantes, opte entre as opiniões dos dois lados da Câmara. Quanto a mim, senhores, condenado a votar sempre com a minoria, e muitas vezes com uma muito pequena, há muito desejava ter pedido aos meus constituintes que, por meio da urna eleitoral, me fizessem saber se eu havia ou não sabido desempenhar o mandato, com que me honraram. Na falta porém de substitutos, e dum pronto escrutínio, para fazer-me substituir por outro, sou obrigado, muito contra minha vontade, a permanecer neste lugar, não pedindo a minha demissão, pois que só os meus constituintes ma podiam dar.»

Este discurso mereceu grande atenção dos deputados e agitou o público que assistia nas galerias, obrigando o presidente António Marciano de Azevedo Hipólito a suspender os trabalhos. A ideia da dissolução da Câmara estava, no entanto, lançada e ganhou forma no dia seguinte, conforme descreve com algum pormenor José Liberato Freire de Carvalho nas suas *Memórias*. Evidenciando o jogo de bastidores que o trabalho parlamentar envolvia, no dia 23 de janeiro, antes da hora marcada para a sessão, os deputados da oposição, entre os quais também estaria Macário de Castro, reuniram-se numa casa no fundo da Travessa da Arrochela, na proximidade do Palácio de S. Bento. Aí foi decidido «que nos íamos despedir da Câmara, porque não queríamos estorvar a marcha do governo, nem que este continuasse a dizer, que a oposição era a causa de ele não executar as medidas que queria tomar para organizar

o país», tendo sido redigido um requerimento em que se solicitava à rainha a dissolução da Câmara e a convocação de novas eleições. Assinado por vários deputados, entre os quais Macário de Castro, ficou encarregado da sua leitura na sala das sessões José Liberato de Carvalho. O inusitado da situação teve o impacto que os membros da oposição desejavam. Com a promessa de um melhor tratamento por parte da maioria governamental, foram desviados do seu propósito e desistiram do requerimento. Parece ter sido a jogada certa. Segundo José Liberato de Carvalho, a partir daí a oposição fortaleceu-se e a Câmara «recobrou vida».

A venda dos bens nacionais vai merecer um espaço na agenda parlamentar de 1834 e 1835 e a particular atenção de Macário de Castro. Perante o acordo quanto à necessidade dessa venda para minorar os problemas financeiros graves do país, foram apresentadas, em setembro e novembro de 1834, duas propostas sobre o modo como deveria ser feita – a de Mouzinho da Silveira, que a oposição tomou como sua e que abria mais a venda, e a de Silva Carvalho, que o governo e a direita apoiaram e que restringia o acesso aos usurários, segundo então se dizia. Macário de Castro, além das intervenções na Câmara, vai – expediente habitual na época – expor a sua opinião numa carta dirigida ao jornal de oposição ao cartismo, *O Nacional*, e publicada em 24 de novembro de 1834. Aí, manifesta a sua discordância relativamente aos que defendiam que os bens nacionais deviam ficar nas mãos dos mais poderosos, por estes mais facilmente se poderem opor às pretensões dos usurários, alegando Macário de Castro que o povo era quem melhor sabia combater essas pretensões. Foi esta a razão pela qual este deputado e os seus correligionários da oposição defenderam que os bens nacionais fossem vendidos nas terras onde se localizavam e, por isso, de forma mais acessível à população que estivesse interessada na sua compra.

Além desta, outras questões ocuparam os deputados em funções entre 1834 e 1836. No rescaldo da Guerra Civil, as indemnizações de guerra, o afastamento dos miguelistas do funcionalismo público ou os custos da emigração liberal aqueceram, compreensivelmente, os debates, nos quais Macário de Castro marcou sempre presença ativa.

Em 30 de janeiro de 1835, o nosso parlamentar traz à discussão a questão dos militares que viveram o absolutismo de formas diferentes – uns mantendo-se fiéis à rainha, outros servindo D. Miguel. Para os primeiros, pede ao ministro da Guerra que se decida sobre o seu futuro; para os segundos, pede a justiça de uma pensão, demitindo-os, no entanto, dos seus postos. Integrada na discussão mais vasta da indemnização aos liberais que emigraram ou aos seus familiares, no caso de aqueles terem falecido ao serviço da causa, a discussão é retomada em outros momentos, aquando da apresentação de projetos de lei relacionados com o afastamento dos seguidores miguelistas da função pública, aprovado na generalidade e com o voto de Macário de Castro (17.2.1834).

Por sua vez, a questão das indemnizações aos liberais prejudicados por D. Miguel vai, no ano seguinte, 1835, merecer, em diferentes momentos, a atenção da Câmara. Macário de Castro apresenta, em 29 de janeiro, um projeto de lei em que se estabelece que «os chefes da rebelião sejam obrigados a indemnizar na razão de suas fortunas, quando estas excedam 300 000 réis de renda, por supor que não convém reduzir à miséria aqueles que têm pouco». A discussão arrastou-se por várias sessões,

tendo ficado decidido, em 5 de fevereiro, que todos os projetos de lei relativos a esta questão deveriam ser analisados por uma comissão especialmente nomeada para esse efeito, de que Macário de Castro iria também fazer parte. O parecer foi apresentado em 22 de março e votado na generalidade em 25 de março, acentuando a divisão entre os dois lados da Câmara. Se Mouzinho de Albuquerque o classifica como um projeto infame da minoria, esta considera-o o necessário "bálsamo para as feridas" deixadas pela "usurpação" miguelista.

Deputado empenhado e participativo, é, no entanto, a defesa do Douro e dos vinhos aí produzidos que vai merecer a maior atenção de Macário de Castro. Essa será, sem dúvida, uma questão transversal a toda a sua atuação parlamentar, quer na Câmara dos Deputados, quer nas Cortes Constituintes e na Câmara dos Pares, na qual se assume claramente como proprietário e representante dos interesses dos agricultores da sua região. Reconhecido como um perito em vinhos do Douro, integra a Comissão Especial nomeada em 1834 para tratar dessa questão. Em 24 de setembro desse ano, juntamente com António Canavaro, Macário de Castro apresentou à Câmara dos Deputados um projeto de lei que diminuía os direitos de saída, estabelecidos pelo decreto com força de lei de 30 de maio de 1834, que extinguiu os «privilegios, autoridades, prerrogativas e preeminências de qualquer natureza ou denominação concedidos à Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto-Douro» sobre os vinhos exportados pela barra do Douro. No ano seguinte, os problemas da região voltam à Câmara dos Deputados, por iniciativa de Macário de Castro. Na sessão de 24 de fevereiro de 1835, interpela o ministro do Reino sobre o pagamento dos direitos banais do rio Douro, que considera abusivos; dois dias depois, na sessão de 26 de fevereiro, interpela o mesmo ministro sobre uma proposta, que já entregara há algum tempo, para se constituir uma associação para partir as pedras do Douro que dificultam a sua navegação.

Na sequência da dissolução da Câmara dos Deputados, em 4 de junho de 1836, foram marcadas novas eleições. *Os apontamentos biográficos* do Conde de Samodães, o mesmo que introduzirá, em 1849, Macário de Castro na Câmara dos Pares para fazer o seu juramento, publicados pelo seu filho, Francisco de Azeredo Teixeira de Aguiar, permitem-nos acompanhar de perto a forma como se disputaram as eleições no distrito de Viseu, dando-nos a conhecer uma outra faceta, até agora desconhecida, de Macário de Castro. Ligado ao partido cartista, Samodães foi escolhido, pela freguesia de São Cosmado, onde estava recenseado, para integrar o colégio eleitoral, que reuniu a 31 de junho para escolher os catorze deputados pelo círculo de Viseu. Contudo,

«Os eleitores da oposição, dirigidos por António Manuel Lopes Vieira de Castro, e Macário de Castro da Fonseca, apoiados nos bandos que armados de punhais, cacetes e bengalas invadiam a Assembleia, que viram nesta eleição o sinal precursor da sua derrota, porque ele revelava a política da maioria dos eleitores, entregaram-se a atos anárquicos e ameaçadores, para intimidar e coagir os mesmos eleitores»

que, receosos, abandonaram a cidade. Segundo a mesma fonte, os menos de trinta eleitores que restaram deram a vitória à sua facção e a Macário de Castro, embora este, mais

tarde, afirme ter então aceitado ser apenas eleitor, com a promessa de o «não nomearem deputado» (sessão de 23.11.1837), como veio efetivamente a acontecer. Macário de Castro terá, pois, partido para Lisboa para assumir lugar nas Câmaras, que deveriam abrir a 11 de setembro. Embora desconheçamos se o fez integrado no grupo dos deputados eleitos pelo Porto e pela Beira Alta que, em 9 de setembro, desembarcou na capital marcando o início da chamada Revolução de Setembro, o certo é que Macário de Castro assume-se, desde logo, como um setembrista. Esta foi uma Revolução *sui generis*, sem protagonistas declarados, resultante da agudização dos conflitos políticos, e que levou D. Maria II a constituir um novo governo e a proclamar a Constituição de 1822.

Após ter recusado a mercê concedida pela rainha para usar o título de barão de Canaveses, em novembro de 1836, Macário de Castro é novamente eleito para as Cortes Constituintes, que, além dos poderes ordinários, estava incumbida de fazer as necessárias alterações no texto constitucional aprovado em 1822. Reunidas, numa primeira sessão legislativa, entre 18 de janeiro de 1837 e 4 de abril de 1838, as Cortes vão ser o grande palco da atuação política de Macário de Castro. Deputado interventivo nos debates, membro de várias comissões parlamentares, presidente ao longo de mais de quatro meses, entre 11 de agosto e 21 de dezembro de 1837, poder-se-á dizer que, apesar de proclamar estar ali contra a sua vontade e com graves custos pessoais, Macário de Castro assume convicta e plenamente o seu papel. Mostrando à-vontade na forma como se movimentava nos espaços do poder, nos meandros de uma política complexa e pouco transparente, socialmente bem posicionado, Macário de Castro torna-se um homem influente.

Contudo, terminada a sua função como presidente, cujo mandato a seu pedido e por razões de saúde não foi renovado, Macário de Castro começou claramente a desligar-se da absorvente vida parlamentar a que se dedicara afincadamente nos últimos anos e da qual a presença nas sessões plenárias, a horas mais ou menos certas, era apenas a faceta mais visível. O trabalho nas comissões parlamentares, os encontros de cariz político e social que tinham lugar em espaços públicos ou privados, como por exemplo, a Sociedade Patriótica Lisbonense, de que era membro, e que permitiam construir as necessárias cumplicidades para quem queria singrar na vida política nacional, eram outras das vertentes que exigiam grande disponibilidade aos deputados. Acresce ainda o tempo necessário ao estudo das questões a debater.

A intervenção fundamentada de Macário de Castro a propósito de assuntos tão diferenciados e específicos como o Orçamento do Estado, a desamortização dos bens nacionais, o sistema fiscal ou a rede viária evidenciam uma preparação cuidada das suas intervenções. Opõe-se frequentemente a votar na Câmara «qualquer lei sem se ter dado para ordem do dia, e sem estar perfeitamente ao conhecimento do objeto de que se trata». Isto apesar de fazer questão de ressaltar, num dos seus mais longos discursos na Câmara dos Deputados pronunciado em 14 de março de 1836, em que analisa minuciosamente cada um dos vários assuntos abordados no Discurso da Coroa, «Que os estudos de minha mocidade dedicados todos a ciências exatas, ou próprias de minha profissão, não me habilitam para analisar profundamente o Discurso do Trono, pois careço dos conhecimentos para isso necessários, tanto em política interna como externa».

Este esforço mostrava-se ainda maior, no caso de um homem do norte do país, obrigado a residir em Lisboa e a gerir à distância um património de assinalável dimensão. Compreende-se assim que ao mostrar-se indisponível para novas eleições, na sessão de 23 de novembro de 1837, Macário de Castro tenha frisado que:

«Sou grato à honra que os povos da minha província me têm feito: mas penso que a utilidade que ela possa receber da minha presença nesta casa, não é igual ao transtorno que eu sofro nos meus negócios particulares, os quais não posso entregar a pessoa de família, porque infelizmente a não tenho»,

acrescentando, numa alusão direta ao pai: «A prisão e emigração roubou-me [*sic*] a única que me restava.»

Nas Cortes Constituintes, Macário de Castro fala pela última vez na sessão de 27 de março de 1838. Os trabalhos das Cortes Constituintes estão a terminar. Na sessão de 3 de abril, em que os deputados juram solenemente a Constituição, um a um, com a mão sobre os santos evangelhos, Macário de Castro já não está presente.

Embora na sessão de 23 de novembro de 1837, nas Cortes Constituintes, Macário de Castro tenha feito questão de referir não estar interessado em ocupar um lugar na Câmara dos Senadores, foi eleito, como substituto, por Viseu. Convidado a apresentar-se, quer na sessão que teve início em 9 de dezembro de 1838, quer na que teve início em 2 de janeiro de 1840, Macário de Castro vai sistematicamente protelando a sua deslocação a Lisboa. A doença (14.2.1839), negócios particulares (27.1.1840) ou mesmo um boato que a confirmar-se o obrigaria a retornar a sua casa (20.1.1840) são as razões apontadas, sempre com a promessa de que logo que pudesse se apresentaria para desempenhar as suas funções. A última referência ao seu nome nas atas da Câmara dos Senadores data de 11 de fevereiro de 1840, quando foi lido um ofício comunicando que contava apresentar-se ainda naquele mês. Nunca o fez.

Desde então, até 7 de maio de 1849, altura em que volta a Lisboa para tomar o seu lugar na Câmara dos Pares, concedido por carta régia de 22 de outubro de 1847, Macário de Castro terá permanecido na sua terra, Lamego, onde casa, em 20 de fevereiro de 1841, com a prima Maria Cândida de Vilhena e Menezes. Durante estes anos, troca a política nacional da capital pela política local, assumindo o cargo de vereador da Câmara Municipal de Lamego, onde desempenhou um importante papel em prol do desenvolvimento da cidade. É aí que o marquês de Fronteira uma vez mais o encontra, quando, entre fevereiro e março de 1841, acompanha o marechal duque da Terceira, junto do qual desempenhava as funções de ajudante, a inspecionar as tropas sob o seu comando no norte do país, e aproveita por algumas horas a “bela hospedagem” de Macário de Castro. Terá sido certamente pela mesma época que William G. Kingston, filho de um britânico, comerciante de vinhos estabelecido no Porto, o vai encontrar, numa viagem que faz a Lamego e cujas impressões publicou, em 1845, na obra *Lusitanian Sketches*. Após uma descrição com algum pormenor da Casa das Brolhas – mobilada luxuosamente com peças francesas e britânicas – Kingston salienta o tratamento de excelência que a população respeitosa utilizava quando se dirigia a Macário de Castro.

Pode-se, assim, compreender que foi sem pressas que abandonou a sua casa para tomar assento na Câmara dos Pares. Macário de Castro apenas fez o seu juramento no dia 7 de maio de 1849, mais de um ano depois de ter ascendido ao pariato, tendo sido introduzido na sala das sessões pelo conde de Samodães, com ligações a Lamego, e pelo marquês de Ponte de Lima. Barbosa Colen, no seu livro *Entre duas revoluções (1848-1851)*, dá uma razão para que Macário de Castro tivesse, finalmente, deixado o “retiro pacato” em que até aí vivera. Segundo ele, foi em resposta ao chamamento da oposição para combater a lei da imprensa, na época, significativamente denominada de Lei das Rolhas, que o governo tinha feito aprovar na Câmara dos Deputados e queria fazer passar na dos Pares. Efetivamente, esse foi um dos debates em que Macário de Castro participou na Câmara Alta, mas não será o único. As questões relacionadas com o Douro, e especialmente com o vinho aí produzido, vão estar de novo na linha da frente das suas preocupações, na dupla condição, faz questão de salientar, de par e de representante da Associação dos Agricultores do Douro (14.5.1849).

Contudo, mais velho e mais doente, Macário de Castro já não é o mesmo homem que, segundo as suas próprias palavras, «tendo há onze anos deixado gostoso a vida pública, se tem entregado à cultura das vinhas, empregando nela sua mesquinha capacidade, e diminutos cabedais» (14.5.1849). Os seus interesses eram agora, mais do que nunca, a gestão do património e a vida familiar enriquecida pelo nascimento de Maria Joana, a sua única filha. Além do mais, a situação política mudara e o cartismo a que ele tanto se opusera estava de novo no poder. Com a restauração da Carta Constitucional, em janeiro de 1842, por Costa Cabral, fora abolida a Constituição de 1838, elaborada pelas Cortes, em que tão empenhadamente tomara parte, e que dera uma nova base ao liberalismo português. Elevado ao pariato por D. Maria II, numa “fornada” de seis novos pares, o seu nome não merecia o apoio dos cartistas porque, nas palavras do marquês de Fronteira, Macário de Castro «nada tinha feito a favor da liberdade e era um dos maiores adversários do mesmo partido».

Acima de tudo, e Macário de Castro não deixou de notar publicamente a incongruência, num discurso proferido na própria Câmara dos Pares, integrava então uma câmara constituída por membros vitalícios e hereditários, nomeados pelo monarca e sem número fixo, princípios consignados constitucionalmente que ele sempre criticara e combatera. As suas palavras, proferidas em 14 de junho de 1850, são claras:

«Entre muitas razões que existiam para eu não ser nomeado par, não devia esquecer o pensar hoje como sempre, que a Constituição de 1838 era preferível à Carta Constitucional. Esta franca declaração faz que eu deva ser acreditado quando digo que conservarei o meu juramento à Carta por ser a lei do país, do qual não quero separar-me. Não sou contraditório quando penso que a Carta Constitucional desenvolvida no sentido liberal de seus artigos, fortificada com as leis regulamentares de que carece, e postos em harmonia alguns dos seus preceitos, que são ou parecem contraditórios, pode fazer a felicidade do país. Tenho mais de teimoso do que de versátil, entendo que a Constituição de 1838 teria sido mais duradoura, se as opiniões que emiti com a minoria do Congresso Constituinte tivessem tido vencimento, e ainda tivera ganho [*sic*] o país se a Revolução de 1836 melhorasse a Carta sem a destruir. Este meu modo de pensar, que nunca ocultei, e o não pertencer às

altas categorias que devem ser chamadas a esta casa, devia vedar-me o ingresso na Câmara dos Dignos Pares, como me constituem no dever de publicar o meu reconhecimento para com a soberana que me nomeou, e para com os dignos pares que têm a bondade de me ouvir.»

Coerente consigo próprio, conclui:

«Mas como a minha saúde, e incompatibilidade que existe entre a minha vida doméstica e o cumprimento dos meus deveres como par, fazem que eu não possa ser assíduo neste lugar como o fui na outra casa, aproveitarei a primeira ocasião de renunciar um lugar que dá direito a dizer-se de mim que prefiro o meu bem-estar ao cumprimento de um dever, esquecendo que enquanto pude fiz ao meu país alguns sacrifícios valiosos sem prémio ou recompensa. Quem não pode cumprir os deveres do cargo para que é nomeado deve forçosamente demitir-se.»

Não o terá chegado a fazer. A doença encarregou-se de o afastar definitivamente das lides parlamentares. No final de pouco mais de um ano em que procurou acompanhar pessoalmente os trabalhos da Segunda Câmara parlamentar, o balanço não terá sido certamente o mais positivo. Obrigado por razões de saúde a faltar a algumas sessões e sentindo-se incapacitado para atualizar os conhecimentos necessários para participar devidamente fundamentado nos debates, como sempre tinha sido seu timbre, opta por «pedir a palavra poucas vezes» (21.6.1821). Assume-o claramente. A propósito da questão do imposto para amortização das notas do banco, em 21 de junho de 1849, Macário de Castro confessa que:

«Com repugnância entro nesta discussão, porque envolve matéria, que pela minha ausência há longos anos da capital se torna extremamente difícil; e quando a procuro estudar, encontro bases tão disparatadas para formar os meus cálculos, que não posso saber se são ou não exatas as consequências que tiro.»

Atendendo ao seu percurso político, poderemos dizer que, sendo defensor de uma Segunda Câmara assente no sistema misto da via eletiva e da nomeação régia, temporária, Macário de Castro não se ajustou à Câmara dos Pares delineada segundo os princípios da Carta Constitucional. Muito diferente, tinha sido, como veremos a seguir, a sua participação nas Cortes Constituintes a que presidiu, entre 11 de agosto e 21 de dezembro de 1837.

As Cortes Constituintes tiveram início em 18 de janeiro de 1837. Eleito por Lamego, Macário de Castro apenas toma lugar, após juramento, na sessão de 1 de fevereiro. É nomeado para integrar as comissões de Estatística (3.2.1837), da Agricultura (4.2.1837) e da Fazenda (22.2.1837). No âmbito de questões específicas, Macário de Castro integrou também a Comissão Especial nomeada para tratar da questão dos vinhos (22.2.1837), a Comissão Especial nomeada para conhecer o estado do país, durante o período conturbado da Revolta dos Marechais, de que foi secretário (29.7.1837), a Comissão Especial da Fazenda (23.1.1838) e a Comissão nomeada para tratar da “nova criação” da Companhia dos Vinhos do Alto Douro (5.2.1838).

Mandatada inicialmente para rever a Constituição de 1822, as Cortes, no âmbito do que ficou determinado no pacto de Belém que pôs fim ao golpe de Estado, conhecido por Belenzada, têm como objetivo a elaboração de uma nova Constituição que fizesse a simbiose entre a Constituição de 1822 e a Carta Constitucional de 1826 (decreto de 6.11.1836). O debate em torno da nova Constituição, partindo assim do confronto entre os princípios exarados num e noutro texto constitucional, tornou visível as diferentes tonalidades políticas existentes nas Cortes Constituintes, embora todas oriundas da antiga oposição.

À tensão vivida internamente nas Cortes junta-se, ainda, a instabilidade provocada por uma intensa movimentação revolucionária de que a Revolta dos Marechais, entre junho e setembro de 1837, constitui o momento mais significativo e perturbador, e por um clima de crescente insegurança, sobretudo desde dezembro de 1836, como refere o próprio Macário de Castro (19.4.1837). Não foi uma época fácil. A multiplicação das sessões e das reuniões políticas exigia uma grande disponibilidade por parte dos deputados, mais do que nunca na linha da frente de um combate político complexo e pleno de incertezas. Uma disponibilidade que muitos não queriam ou não podiam ter. A assiduidade às sessões ressentia-se disso e o debate das questões que eram importantes para o país, também.

Macário de Castro, contudo, destaca-se pela presença assídua e pela participação. Intervém nas questões relacionadas com a segurança interna, o Exército, as pautas alfandegárias e o Orçamento do Estado, entre outras. Integrado na Comissão de Estatística, pede frequentemente a palavra, em seu nome, para tratar das questões da reorganização administrativa do território, que lhe cabiam analisar. Assoberto de trabalho, foi Macário de Castro que propôs a definição de um prazo, findo o qual as Cortes não aceitariam mais representações das localidades sobre circunscrições administrativas, o que veio a ser aprovado (15.7.1837). A importância que dava às questões dos vinhos e da segurança interna leva-o a fazer frequentes intervenções e a apresentar vários projetos de lei (24.2.1837, 15.3.1837, 1.4.1837).

O debate constitucional vai ocupar uma parte significativa das sessões (72 das 351 que terão tido lugar) das Cortes Constituintes. Marcado pelas vicissitudes políticas da época, quer pela necessidade de tratar questões consideradas mais urgentes, quer pelos jogos políticos de bastidores, este debate foi marcado por múltiplos incidentes e adiamentos que, segundo palavras críticas de um deputado, demoram «em constituir definitivamente o país» (barão de Ribeira de Sabrosa, 11.9.1837). Em 27 de janeiro de 1837, foi constituída uma comissão para redigir uma proposta do texto constitucional. A sua apresentação, menos de dois meses depois, em 15 de março, prenuncia uma acesa discussão e um consenso difícil em torno do bicameralismo e, sobretudo, em torno do modo de constituir a Segunda Câmara. Se alguns defendem a nomeação régia e a duração vitalícia, outros defendem a via eletiva e os mandatos temporários. Outros, ainda, como é o caso de Macário de Castro, um sistema misto. O debate tem início em 5 de abril de 1837, tendo sido aprovado na generalidade em 3 de maio, com a institucionalização do sistema bicameralista e a existência de uma câmara eletiva e temporária. O debate na especialidade começa alguns dias depois, em 12 de maio. O início da Revolta dos Marechais – a mais importante tentativa de restauração da Carta Constitucional após setembro de 1836 –, em 12 de julho, justi-

fica o adiamento desse debate, por falta das condições necessárias, incluindo a presença de todos os deputados. Começa então um período particularmente complicado para os constituintes, que coincide, *grosso modo*, com a presidência de Macário de Castro. O debate do projeto da Constituição é retomado de forma sistemática apenas em 27 de setembro de 1837, sanada definitivamente a insurreição. Nas sessões seguintes, a polémica reacende-se com a discussão sobre a forma como deveria ser constituída a Segunda Câmara e Macário de Castro, embora ocupando a presidência das Cortes, não deixa de intervir ativamente nos debates, deixando a Mesa, conforme estava regimentalmente previsto, para poder usar da palavra.

Como referimos atrás, Macário de Castro assume a presidência das Cortes Constituintes num momento político particularmente complexo. Além de se estar numa fase crucial do debate constitucional, o clima insurrecional atinge o clímax com a revolta protagonizada por dois dos mais emblemáticos generais da época – o marquês de Saldanha e o duque da Terceira –, e que tendo começado no Minho, rapidamente alastrou a outras regiões do país. Perante a gravidade da situação, o governo de António Dias de Oliveira cai e José Alexandre de Campos e Almeida, então presidente das Cortes, é nomeado ministro dos Negócios Eclesiásticos no novo governo de Sá da Bandeira. Esta situação levou o Parlamento a convocar os substitutos dos deputados que aceitaram novas funções e os deputados em licença a fazerem eleger uma nova Mesa para terminar o mandato iniciado a 21 de julho.

Macário de Castro é, assim, eleito presidente em 11 de agosto, por maioria absoluta, e José Moniz, vice-presidente. Por ausência de Macário de Castro, é este último que preside à sessão. No dia seguinte, na primeira sessão que o novel presidente dirige, é apresentado e aprovado o projeto de lei que concede novos poderes ao governo e prorroga por mais um mês a suspensão dos direitos individuais. Embora o presidente procure imprimir, através da ordem dos trabalhos, uma certa normalidade, agendando assuntos do interesse do país e procurando cumprir as horas regimentalmente definidas para o funcionamento das Cortes, a revolta em curso ocupou naturalmente a atenção de todos.

Conscientes de que a instituição parlamentar e o governo deveriam congregiar os esforços para debelar a revolta, torna-se quase diária a presença do presidente do Conselho e do ministro do Reino para fazer o ponto da situação. A proximidade e o anúncio da intenção dos revoltosos em tomar Lisboa, justifica a redação de um Manifesto das Cortes à Nação, por decisão das Cortes, assinada pela Mesa, que com data de 22 de agosto foi publicada no *Diário do Governo*, de 24 de agosto de 1837, e a marcação de uma sessão extraordinária, para domingo, dia 20 de agosto. Menor impacto terá tido a proposta de José Estêvão para que os deputados se alistassem nos corpos das Guardas Nacionais para assegurar a defesa da capital. Tanto quanto se sabe, apenas um único deputado – Samora – comunica às Cortes tê-lo feito, o que parece confirmar as palavras irónicas do marquês de Fronteira, de que em S. Bento «todos queriam correr às linhas, mas nenhum se mexeu; todos se queriam armar, mas nenhum se armou». E as armas não terão faltado.

Assumindo o protagonismo que a sua função lhe permitia, Macário de Castro terá mandado a guarda da Assembleia para as linhas e requisitou armas ao Arsenal, confiando aos próprios deputados a defesa do importante posto do Palácio das Cortes.

No dia seguinte, e continuando a citar as *Memórias* do marquês de Fronteira, então membro das Cortes Constituintes, «As armas e baionetas chegaram em diferentes carros e ficaram no vestibulo da Câmara, com as portas abertas, à disposição dos revolucionários». Medidas excessivas, considera o mesmo autor, já que a diferença de meios entre as duas forças em confronto, inviabilizavam que os marechais, com menos de mil homens, viessem alguma vez a concretizar os seus objetivos.

Entretanto, Macário de Castro foi reeleito com maioria absoluta para um novo mandato presidencial – desta vez, para cumprir o mês regimentalmente previsto (21.8.1837). A aprovação de medidas excepcionais continuou. Na sessão de 28 de agosto, foi aprovada a última redação do decreto que julgava o governo autorizado pelos poderes conferidos pela lei de 14 julho e prorrogada pela de 13 de agosto, a demitir sem processo e sem sentença os oficiais do Exército e os juizes que se revoltaram ou viessem a revoltar-se contra o regime – um decreto que a rainha D. Maria II veta em 30 de setembro, mas que as Cortes voltam obstinadamente a aprovar, em 4 de novembro de 1837.

Finalmente, a assinatura da Convenção de Chaves, a 20 de setembro, que pôs fim à Revolta dos Marechais, fez com que as Cortes retomassem o debate constitucional. O exercício do cargo para o qual Macário de Castro é de novo reeleito, em 21 de setembro, não se apresenta, no entanto, mais fácil do que tinha sido até então, embora o deputado lamecense contasse a seu favor um profundo conhecimento do Regimento, que reforçava a sua autoridade, não só junto dos deputados, como junto do público localizado nas galerias e que, refletindo a turbulência política da época, não se coibia de manifestações ruidosas.

Em 2 de outubro de 1837, após um longo debate sobre a adoção ou não do bicameralismo, em que as várias facções procuraram esgrimir argumentações, teve lugar a votação em torno da questão que, como referiu Benedicta Duque Vieira, se assumiu como o «único combate de opinião política em toda a discussão da Constituição», suscitando uma grande agitação, não só entre os deputados, conscientes da importância do momento, como, sobretudo, entre o público presente nas galerias. A leitura da ata da sessão permite-nos perceber as dificuldades do presidente Macário de Castro para concretizar a votação, cujo resultado veio a consagrar a existência de uma Segunda Câmara, por 65 contra 16 votos. O do presidente incluía-se no grupo dos primeiros.

A discussão, que se inicia na sessão seguinte e se prolonga por vários dias, não é menos polémica. A forma como deveria constituir-se a Segunda Câmara, denominada de Câmara dos Senadores – se hereditária, vitalícia ou temporária –, e a forma como se deveriam cooptar os seus membros – por nomeação régia, por um sistema misto de listas ou por eleição popular –, estava longe de reunir consensos. As votações na sessão de 14 de outubro de 1837 geram um novo momento de tensão nas Cortes. Procurando controlar a situação, Macário de Castro deu prévio conhecimento às Cortes dos quesitos que iria submeter à votação e que contemplavam as várias modalidades defendidas pelos deputados, merecendo a sua total aprovação. Contudo, a vitória da facção localizada mais à esquerda, embora com uma margem reduzida pela consagração de um senado de eleição direta, popular e temporário, suscitou alguma contestação por parte dos deputados defensores das outras modalidades. As sucessivas votações nominais então realizadas permitem-nos conhecer a opinião de Macário de Castro que o distan-

cia da decisão final – votou com a maioria a rejeição de uma câmara de nomeação régia e vitalícia e votou com a minoria a rejeição de uma câmara constituída pela via eletiva.

Macário de Castro, em 21 de outubro, foi de novo eleito com maioria absoluta para a presidência das Cortes. Aceitou, embora refira que pediu a alguns amigos para que não votassem nele por estar “molesto”, tendo solicitado autorização para, durante alguns dias, se fazer substituir nessas funções pelo vice-presidente Lourenço José Moniz e ocupar a sua cadeira de deputado para poder votar em questões “tão transcendentales” como as que se avizinhavam. É isso que vai acontecer em várias sessões deste novo mandato, optando pela participação ativa nos debates que, à luz do Regimento, como presidente, lhe era apenas permitido dirigir.

Em 21 de novembro de 1837, foi de novo reeleito. Numa prática que já lhe vinha a ser habitual, faz-se substituir, nessa mesma sessão, para apresentar um projeto de lei relativo à segurança interna do país e para apresentar um artigo adicional sobre a capacidade de dar à primeira Câmara dos Deputados eleita após a promulgação da Constituição, para alterar o artigo relativo à organização do Senado. Benedicta Duque Vieira considera ser esse artigo «a última manifestação da importância do assunto e da inquietação que provocou nos deputados». Na verdade, embora Macário de Castro o faça apenas em seu nome, o intenso debate que se gerou em torno desta questão, nas sessões seguintes, traz ao conhecimento público que a elaboração deste artigo resultou de uma reunião ocorrida na casa do marquês Sá da Bandeira, então presidente do Conselho, e em que, a convite de Macário de Castro, terão participado vários deputados. Este facto foi confirmado na sessão de 24 de novembro por alguns dos protagonistas da referida reunião.

Consciente da importância política do empolamento da questão, Sá da Bandeira desloca-se a S. Bento para dar os devidos esclarecimentos, fazendo questão de salientar que o resultado da votação de 14 de outubro, que consignara um senado eleito e temporário, fora legal, mas sem a força moral que o assunto exigia, e que ele, devido às funções governamentais então assumidas, não pudera contribuir com o seu voto que seria favorável a um sistema misto, em que o povo elegia através de listas tríplices, os nomes a escolher pelo monarca. Sá da Bandeira refere, ainda, a constitucionalidade de tais reuniões políticas a que a sua casa servia, vulgarmente, de palco. Perante esta confissão pública, a Macário de Castro nada mais restava do que solicitar aos deputados que «se não atenda ao artigo por quem o apresentou, tanto mais que já disse que a ideia não era sua, mas que se atenda ao estado do país que assim o reclama». Palavras que, no entanto, não evitaram a rejeição do artigo adicional apresentado pelo nosso biografado, sendo aprovado o que foi apresentado por Leonel Cabral e que limitava a possibilidade de alterar a Constituição apenas à parte relativa à questão do método misto, por lista tríplice ou de eleição para o Senado. Macário de Castro, depois de ver rejeitada a sua proposta, votou esta última favoravelmente.

Até ao final do seu mandato como presidente, Macário faz-se, ainda, substituir na Mesa para participar no debate do projeto de lei relativo à segurança interna, elaborado pela comissão de que era relator, salientando que já desde 1836 defendia no Parlamento a organização de um corpo de segurança pública (11.12.1837).

Finalmente, na sessão de 21 de dezembro, Macário de Castro pediu a palavra antes de se dar início ao processo de eleição da Mesa e, num discurso curto, agra-

deceu, não só a honra de ter sido eleito para a presidência do Congresso por cinco vezes consecutivas, como a forma como fora tratado pelos deputados apesar da sua insuficiência para o cargo, afirmando-se, no final, estar sem condições morais e físicas para tomar de novo a cadeira. O Congresso fez-lhe a vontade – elegeu para presidente José Caetano de Campos (Henriques). Como refere o marquês de Fronteira, «Os presidentes da Câmara eram mensais e não era fácil achá-los», acrescentando num rápido balanço da atuação dos deputados das Cortes Constituintes que exerceram mandatos presidenciais que «a prova foi que tivemos sempre na presidência indivíduos que muito mal dirigiam os trabalhos da Câmara: uns por falta de meios intelectuais, como o primeiro presidente que tivemos, Anselmo Braamcamp; outros, como Dias de Oliveira, dotados duma grosseria revoltante; Macário de Castro pelo seu espírito faccioso». Comparativamente, este último sai, claramente, com vantagem.

Até ao encerramento das Cortes, em abril de 1838, Macário de Castro vai manter a assiduidade que o caracteriza. Contudo, intervém menos, reservando a palavra para os assuntos em que está mais diretamente envolvido, como a questão da Companhia das Vinhas do Alto Douro, do orçamento ou dos soldos no Exército, tendo acompanhado de perto a Revolta do Arsenal, que agita de novo as Cortes, em 9 e 15 de março de 1838. A partir de 28 de março, deixa de comparecer às sessões. Não jura a Constituição de 1838, nem assiste à sessão real em que a rainha D. Maria II o faz. Macário de Castro não coloca assim o seu nome no final da Constituição para cuja redação tão afincadamente contribuiu e, com isso, parece-nos ter virado uma página na sua vida política. Era agora tempo de voltar à sua terra e às suas propriedades. E foi isso que Macário de Castro fez.

Apresentação de Macário de Castro, em 1837, da proposta do artigo adicional à Constituição

Cumprindo com o que ontem tive a honra de anunciar ao Congresso, vou ler um artigo adicional e transitório para a Constituição que estamos encarregados de fazer.

A deliberação que este Congresso tomou no dia 14 sobre a origem da Segunda Câmara foi legal, por isso que teve a maioria dos deputados presentes; mas o facto é que o Congresso está dividido em opiniões quanto a essa origem. Desta divisão segue-se, que quando a votação tivesse lugar em outro qualquer dia, e que o resultado fosse diferente, não teria sido essa maioria mais numerosa do que o foi aquela da opinião vencedora.

Daqui se deduz que qualquer resolução deste Congresso em semelhante matéria sairia com uma fraca maioria, e mostraria a nossa divergência neste ponto essencial da Constituição.

A prudência e o respeito devido à opinião pública da nação nos aconselha que apelemos para a mesma nação.

É pois objeto do meu artigo adicional autorizar as Cortes futuras para reverem essa deliberação. Assim o povo português pedirá aos seus mandatários uma protestação de fé política, e recusará o seu mandato àqueles que quiserem votar em sentido oposto àquele do círculo que os elegeu.

Desta maneira mostramos nós a boa-fé que tem presidido a todas as nossas deliberações, e o respeito que tributamos à opinião da maioria da nação.

Assim procederam, os representantes do povo francês em 1830, os quais revendo a Constituição de 1814 deixaram para o congresso de 1831 o estatuir sobre a formação da Câmara dos Pares.

Esta questão chamada aos colégios eleitorais deu lugar a que a França se declarasse pela opinião da câmara vitalícia e rejeitasse a hereditária: outro tanto espero eu da ilustração do povo português.

As minhas opiniões são há muito sabidas sobre esta matéria, nem as alterações e comoções políticas as tem feito variar. Eu disse quando se tratava de discutir o projeto de Constituição na sua generalidade, que eu me separava da maioria da Comissão, e que também me não conformava com a opinião da minoria; era pois a minha opinião a câmara de origem mista e temporária; mas não sou tão ligado a minha opinião, que entenda que veio mal ao meu país com a deliberação tomada; antes pelo contrário julgo que esta deliberação tem vantagens olhada por um lado, como tem desvantagens por outro lado. [...] Se pois esta é minha opinião não é ela partilhada por todos, e como eu desejo o maior número de vontades expressado na Constituição, é por isso que apresento o artigo que mando para a Mesa. Não me lisonjeio de ser o autor deste meio de conciliação, nem tão-pouco da redação do artigo, mas um e outro adoto e defendo.

(Fonte: *Diário do Governo*, sessão de 21.11.1837)

Discurso de Macário de Castro sobre a proposta do artigo adicional à Constituição, em 1837

Na sessão da segunda-feira anunciei ao Congresso que apresentaria um artigo adicional à Constituição, o qual tive a honra de ler e sustentar na sessão de terça-feira.

Tive então todo o cuidado de não ofender uma só opinião política que fosse representada nesta casa, e seguro de que o havia conseguido, não duvidei tomar ontem a cadeira da presidência na discussão do artigo que hoje nos ocupa, e me julgava dispensado de tomar de novo a palavra para o sustentar.

Logo que o segundo orador tomou a palavra reconheci que eu estava mal colocado na cadeira da presidência, e que o meu lugar devia ser este reunindo-me à cor política a que pertenco e rejeitando, como rejeito, o apoio que alguns nobres deputados querem dar ao meu artigo, enquanto procuram que este artigo lhes sirva de ponto de reunião para principiarem uma batalha que já perderam.

Apresentando o artigo, eu apelei para prudência, para a tolerância e para a política do Congresso. Vós, e alguns dos nobres deputados que se seguiram, falaram a linguagem da intolerância em organização social, que os tem caracterizado em todas as discussões; mas fiel a meus princípios, eu pedirei aos nobres deputados que partilham minhas opiniões que esquecendo aqueles discursos votem o artigo adicional, pois que a pátria o reclama e a voz da pátria deve ser ouvida de preferência aos discursos aqui pronunciados ontem.

É pois o apoio dos nobres deputados que votaram como eu, que a organização da Segunda Câmara fosse de origem mista e temporária, e principalmente o daqueles, que

votaram que ela fosse de origem puramente popular que eu reclamo. São estes que formam a maioria legal deste Congresso e é esta a opinião a que me submeto e reconheço como lei.

A um e a outros falarei a mesma linguagem que aqui professei, quando apresentei o artigo adicional; mas redarguirei em termos pouco conciliadores aos discursos que aqui se apresentaram ontem, por parte dos oradores do lado contrário.

Rejeitando o apoio que esses senhores possam dar-me, e pedindo o vosso, eu não duvido que o artigo adicional passará por uma grande maioria como aqui passaram todas as prerrogativas propriamente ditas da coroa, em cujo vencimento não fomos ajudados, antes, fomos estorvados pelos nobres deputados que hoje querem pôr em dúvida todos os vencimentos, em que suas doutrinas não triunfaram. É digno de atenção o facto, que venho de referir, isto é, que os nobres deputados tanto se esforçassem para obterem uma Câmara de Senadores como desejavam, e que abandonassem as questões do veto e da dissolução, as quais mais diretamente tocam com o poder real.

Não duvido um só instante, que os nobres deputados eram levados à organização que propunham por sua convicção, e que nenhuma espécie de ambição ali entrava. Mas isto que está gravado em todos nós, porque conhecemos os precedentes honrosos independentes dos nobres deputados, perde de sua força quando se pretende sujeitar a demonstração que aqui ontem nos apresentou um meu ilustre amigo, e obriga os outros deputados a demonstrar, que nenhuma ambição os leva, na organização por eles proposta.

(Fonte: *Diário do Governo*. Cortes Constituintes, sessão de 23.11.1837)

Macário de Castro fala de si a propósito do debate sobre a lei de imprensa, em 1850

Eu estava longe de entrar nesta discussão porque esperava encontrar um parecer que, separando-se do projeto que veio da outra casa, se conformasse com as minhas opiniões quanto à lei que deve regular o uso da comunicação do pensamento pela imprensa, ou de qualquer outra maneira; mas estas minhas esperanças foram iludidas, e sou obrigado a falar numa matéria que pertence aos jurisconsultos e homens de Estado, que fazem o ornamento desta casa.

Faltam-me estudos próprios, nem tenho visto os julgamentos aonde os tem havido, para assim conhecer os defeitos da lei vigente.

Antes de entrar na matéria falarei de uma referência que o Sr. presidente do Conselho fez a opiniões minhas: S. Ex.^a disse uma verdade junta a um elogio que eu não mereço; S. Ex.^a disse que eu pertencia aquela parte do partido de setembro que entendia que a Constituição de 1838 podia existir sem anarquia; declaro que foi sempre esse o meu pensamento como membro do Congresso, ao que S. Ex.^a acrescentou um elogio, que não mereço, quando me chamou orador; nunca o fui, não o sou, nem o posso ser, e a única coisa que me desculpa quando uso da palavra é a necessidade de expor a minha opinião, motivar o meu voto, e não ter a pretensão de ser orador, antes conhecer a minha insuficiência. Não se pense que eu me quero atribuir a importância de dar explicações pessoais sobre a minha vida pública. É uma obrigação nos homens que exercem ou exerceram os primeiros lugares do Estado, nos outros é uma miserável fatuidade. Como porém toquei neste

objeto, a Câmara me desculpará, o notar outro incidente que teve lugar numa das sessões anteriores a que também se referiu o Sr. presidente do Conselho. Eu dei um apoiado como deram alguns dignos pares deste lado, quando falava um dos mais brilhantes oradores que se assenta no centro esquerdo. Este sinal de aprovação significa que desejo a união da família portuguesa, banindo as diferentes denominações com que se tem pretendido dividi-la; mas daqui não se seguem, nem se podem seguir as consequências a que creio ter aludido o Sr. presidente do Conselho; e posto esteja persuadido que S. Ex.^a não se referiu a mim, porque mesmo não merecia; todavia preciso explicar-me a esse respeito. Entre muitas razões que existiam para eu não ser nomeado par, não devia esquecer o pensar hoje como sempre, que a Constituição de 1838 era preferível à Carta Constitucional. Esta franca declaração faz que eu deva ser acreditado quando digo que conservarei o meu juramento à Carta por ser a lei do país, do qual não quero separar-me. Não sou contraditório quando penso que a Carta Constitucional desenvolvida no sentido liberal de seus artigos, fortificada com as leis regulamentares de que carece, e postos em harmonia alguns dos seus preceitos, que são ou parecem contraditórios, pode fazer a felicidade do país (*apoiados*). Tenho mais de teimoso do que de versátil, entendo que a Constituição de 1838 teria sido mais duradoura, se as opiniões que emiti com a minoria do Congresso Constituinte tivessem tido vencimento, e ainda tivera ganhado o país se a Revolução de 1836 melhorasse a Carta sem a destruir. Este meu modo de pensar, que nunca ocultei, e o não pertencer às altas categorias que devem ser chamadas a esta casa, devia vedar-me o ingresso na Câmara dos Dignos Pares, como me constituem no dever de publicar o meu reconhecimento para com a soberana que me nomeou, e para com os dignos pares que têm a bondade de me ouvir; mas como a minha saúde, e incompatibilidade que existe entre a minha vida doméstica e o cumprimento dos meus deveres como par fazem que eu não possa ser assíduo neste lugar como o fui na outra casa, aproveitarei a primeira ocasião de renunciar um lugar que dá direito a dizer-se de mim que prefiro o meu bem-estar ao cumprimento de um dever, esquecendo que enquanto pude fiz ao meu país alguns sacrifícios valiosos sem prémio ou recompensa. Quem não pode cumprir os deveres do cargo para que é nomeado deve forçosamente demitir-se.

A aprovação de um projeto de lei que foi aqui apresentado, obrigando os dignos pares a uma permanência constante, poderia oferecer-me ocasião de mostrar que não posso ter essa permanência, e aproveitar-me de uma ocasião tão própria para pedir a minha demissão. Peço à Câmara que desculpe este incidente que me levou um pouco longe fazendo-me desviar da matéria.

(Fonte: *Diário da Câmara dos Pares*, sessão de 14.6.1850)

Fontes e bibliografia

- Diário da Câmara dos Deputados*, 1834 -1836.
Diário da Câmara dos Pares, 1847-1852.
Diário da Câmara dos Senadores, 1838-1840.
Diário do Governo, 1820-1821; 1837-1838.
Gazeta de Lisboa, 1823, 1824, 1826, 1827.
Relação dos alunos da Universidade de Coimbra, 1818-1819, 1821-1822. Coimbra: Imprensa da Universidade.
 AGUILAR, Francisco de Azeredo Teixeira de (compil.) 1866 – *Apontamentos biográficos de Francisco de Paula de Azeredo, conde de Samodães*. Porto: Typ. de Manuel José Pereira.
 ARRIAGA, José de, [19--] – *História da Revolução de Setembro*. Lisboa: Typ. da Companhia Nacional Editora, 3 vol.
 CARVALHO, José Liberato Freire de, 1982 – *Memórias da vida de...* Lisboa: Assírio e Alvim.
 COSTA, M. Gonçalves, 1975 – *Lutas liberais e miguelistas em Lamego*. Lamego: Gráfica de Lamego.
 FRONTEIRA E DE ALORNA, marquês de, 1926-1932 – *Memórias...* Coimbra: Imprensa da Universidade (reimpressão fac-similada IN/CM, 1986), 4 vol.
 MARQUES, A. H. de Oliveira, 1996-1997 – *História da Maçonaria em Portugal*, 2 vol. Lisboa: Editorial Presença.
 MELLO, Joaquim Lopes Carreira de, 1853 – *Compêndio da história de Portugal: desde os primeiros povoadores aos nossos dias*. Lisboa: Typ. de Castro e Irmão.
 POUSINHO, Nuno, 2006 – “Osório, Macário de Castro da Fonseca e Sousa”, in MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário biográfico parlamentar, 1834-1910*, vol. III. Lisboa: Assembleia da República/Imprensa de Ciências Sociais.
 RICA, Armando; CABRAL, Fernando, 2006 – *Ilustres de Lamego*. Lamego: Câmara Municipal de Lamego.
 SAMODÃES, conde de, 1866 – *Apontamentos biográficos...* Porto: Typ. de Manuel José Pereira.
 SORIANO, Luz, 1866-1890 – *História da Guerra Civil*. Lisboa: Imprensa Nacional, 9 vol.
 VIEIRA, Benedicta Duque, 1987 – *A Revolução de Setembro e a discussão constitucional de 1837*. Lisboa: Ed. Salamandra.